

---

**DECRETO Nº 785**  
**de 09 de MAIO de 2023.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.870.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2276, de 09 de MAIO de 2023,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.870.000,00 (Um Milhão Oitocentos e Setenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

2.027 - MANUT. PROGRAMA AT. BASICA - CONTRAP.

2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0047 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.090 - MANTER AS ATIV. BASICAS DE SAUDE

2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu

Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0047 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.090 - MANTER AS ATIV. BASICAS DE SAUDE

2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0049 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.092 - MANUT ATIV. REPASSE ESTADO FDO A FDO

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.092 - MANUT ATIV. REPASSE ESTADO FDO A FDO

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

---

**DECRETO Nº 785  
de 09 de MAIO de 2023.**

2.092 - MANUT ATIV. REPASSE ESTADO FDO A FDO

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.092 - MANUT ATIV. REPASSE ESTADO FDO A FDO

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.092 - MANUT ATIV. REPASSE ESTADO FDO A FDO

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.367.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.056 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - APAE

2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

23.695.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS

2.501.00 - Outros Recursos não Vinculados

Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

**Adiciona: 1.870.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 09 DE MAIO DE 2023.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA  
PREFEITO 7